



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
GESTÃO 2016 – 2019

1 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, COREN – TO, localizada na QUADRA
3 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA “A”- PLANO DIRETOR SUL - AV.
4 TEOTÔNIO SEGURADO, CEP 77015-200 PALMAS – TO, às 08h30min, presentes os
5 membros da Gestão instituída através da Decisão COFEN Nº 224/2016, de três de outubro de
6 dois mil e dezesseis, a seguir nominados: **DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA**
7 **CECCO**, Presidente do COREN – TO, inscrita no COREN – TO sob o Nº 176.483; **DRA.**
8 **SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Secretária do COREN – TO, inscrita no
9 COREN – TO Nº 257.721; **DRA. JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL**, Tesoureira do
10 COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 415.378; **DRA. SAMARA CARDOSO**
11 **CAVALCANTE**, Conselheira Suplente do COREN – TO inscrita no COREN – TO Nº
12 224.977 em substituição do Conselheiro Efetivo Dr. Jader Machado Farias e **DRA. IVONE**
13 **BORGES DA SILVA**, Conselheira Efetiva do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº
14 125.338. Aberta a reunião, a Presidente deu início à mesma. **Item 1: Abertura dos trabalhos**
15 **e verificação do quórum**, *Quorum* Regimental presente. **Item 2: Leitura da Ata da reunião**
16 **anterior**. Ata lida e aprovada por unanimidade. **Item 3: Informes da Presidência: 3.1.** A
17 Presidente informa que o Conselheiro Dr. Jader Machado encaminhou a minuta de decisão
18 acerca da solicitação de alteração nos auxílios representação e que o mesmo será autuado um
19 PAD e incluso na Pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária, que o mesmo será
20 encaminhado ao Departamento Financeiro e ao Jurídico para emissão de parecer acerca do
21 impacto orçamentário e possibilidade jurídica. **Item 4: Informes dos Conselheiros: 4.1.** A
22 Dra. Joicy Princeza informa que o Presidente do Sindicato dos técnicos e auxiliares de
23 enfermagem do COFEN, está organizando uma reuniões com os Técnicos e auxiliares de
24 enfermagem, solicitando apoio aos Conselhos Regionais de enfermagem e que a reunião no
25 Tocantins será no dia 8 de Março de 2018, na sede do Conselho. **Item 5: PAD COREN TO**



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

26 **Nº 013/2014:** Retirado de Pauta. **Item 6: PAD COREN TO Nº 148/2017: Solicitação de**
27 **parecer acerca da realização de Audiometria ocupacional por profissionais de**
28 **enfermagem** – A Conselheira Relatora Dra. Samyra Maria Alves de Araújo realiza leitura de
29 seu Parecer Nº 012/2018, no qual conclui que, considerando o Parecer CFMNº 12/2010 e
30 Parecer do CFF Nº 003/1998, a audiometria é de competência do médico
31 otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo. Em discussão a Plenária opina por aprovar o parecer
32 da Conselheira relatora. Em votação, aprovada por unanimidade. Encaminhar cópia do
33 Parecer ao Solicitante. **Item 7: PAD COREN TO Nº132/2017: Parecer técnico acerca da**
34 **possibilidade de flexibilização das normas quanto a atuação dos profissionais técnicos de**
35 **Enfermagem e Enfermeiros – Hospital Regional de Miracema do Tocantins – TO – A**
36 Conselheira Relatora Dra. Samyra Maria Alves de Araújo realiza leitura de seu Parecer Nº
37 013/2018, no qual conclui que, o Enfermeiro é o profissional responsável pela coordenação do
38 serviço de enfermagem, delegação, orientação e supervisão das atividades desenvolvidas
39 pelos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como o profissional responsável,
40 privativamente, pelos cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e deverá estar
41 presente no atendimento ou transporte pré-hospitalar de risco conhecido ou desconhecido.
42 Ante o exposto, a Conselheira Relatora é de parecer que durante o transporte de pacientes o
43 profissional de Enfermagem está apto a realizar todas as atividades pertinentes a sua atuação
44 profissional, não podendo ser responsabilizado ética e legalmente por intercorrência que exija
45 a presença de profissional de outra área, sendo assim, não á flexibilização para a normativa
46 referenciada. Em discussão a Plenária opina por aprovar o parecer da Conselheira relatora.
47 Em votação, aprovada por unanimidade. Encaminhar resposta e cópia do Parecer ao
48 solicitante. **Item 8: PAD COREN TO Nº 31/2014:** Retirado de Pauta. **Item 9: PAD COREN**
49 **TO Nº 037/2013:** Retirado de Pauta. **Item 10: PAD COREN TO Nº 076/2017: Solicitação de**
50 **apuração de responsabilidade sobre possíveis atos omissivos por parte do corpo de**
51 **Enfermagem do HRA** – A Conselheira Relatora Dra. Samara Cardoso realiza leitura de seu
52 Parecer Nº015/2018, no qual, ao analisar os autos, fatos e as provas, sugere o arquivamento
53 do Processo, tendo em vista que não costa nos mesmos requisitos de admissibilidade, bem



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

54 como não há indícios de infração ética ou disciplinar por parte da equipe de enfermagem. Em
55 discussão a Plenária opina por aprovar parecer da Conselheira Relatora. Em votação,
56 aprovado por unanimidade arquivamento do processo. **Item 11: PAD COREN TO Nº**
57 **066/2018: Solicitação de diluição do prazo de parcelamento das anuidades devidas - A**
58 Presidente realiza leitura do Processo, acerca de solicitação de diluição no prazo de
59 parcelamento das anuidades devidas, por meio da Sra. Viviane Rosal Fonseca de Toledo. Em
60 discussão, a Presidente informa que o Conselho Regional de Enfermagem não está no período
61 de Recuperação Fiscal, liberado pelo COFEN, e sugere que seja indeferida a solicitação da
62 profissional, que seja encaminhado ofício informando a decisão do Plenário e o arquivamento
63 do processo. Em votação aprovado por unanimidade a sugestão da Presidente. Encaminhar
64 ofício informando o indeferimento da requisição. **Item 12: PAD COREN TO Nº 059/2018:**
65 **Solicitação de Ressarcimento Sr. Messias Marley Bandeira Castro** – Presidente realiza
66 leitura do Processo, acerca de solicitação de ressarcimento do profissional técnico de
67 enfermagem do Sr. Messias Marley Bandeira Castro, portador do CPF: 861.106.401-15, no
68 qual a Procuradora, por meio do Parecer ASSJUR/Coren TO nº 001/2018, opina pela
69 possibilidade jurídica de ressarcimento do valor de R\$ 238,14 (duzentos e trinta e oito reais e
70 quatorze centavos), pois nenhum serviço foi gerado da sua solicitação inicial. Em discussão a
71 Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal opina pelo indeferimento da solicitação. Em
72 votação, aprovado por unanimidade o indeferimento da solicitação de ressarcimento.
73 Encaminhar ofício ao profissional informando o indeferimento da solicitação. **Item 13: PAD**
74 **COREN TO Nº 056/2018: Solicitação de diluição do prazo de parcelamento das anuidades**
75 **devidas Sra. Muriléia Ferreira de Sousa** – A Presidente realiza leitura do Processo, acerca
76 de solicitação de diluição no prazo de parcelamento das anuidades devidas, por meio da Sra.
77 Muriléia Ferreira de Sousa. Em discussão, a Presidente informa que o Conselho Regional de
78 Enfermagem não está no período de Recuperação Fiscal, liberado pelo COFEN, e sugere que
79 seja indeferida a solicitação da profissional, que seja encaminhado ofício informando a
80 decisão do Plenário e o arquivamento do processo. Em votação aprovado por unanimidade a
81 sugestão da Presidente. Encaminhar ofício informando o indeferimento da requisição. **Item**



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

82 **14: PAD COREN TO Nº 055/2018: Solicitação de diluição do prazo de parcelamento das**
83 **anuidades devidas Sr. Robson da Chagas Monteiro** – A Presidente realiza leitura do
84 Processo, acerca de solicitação de diluição no prazo de parcelamento das anuidades devidas,
85 por meio do Sr. Robson das Chagas Monteiro. Em discussão, a Presidente informa que o
86 Conselho Regional de Enfermagem não está no período de Recuperação Fiscal, liberado pelo
87 COFEN, e sugere que seja indeferida a solicitação da profissional, que seja encaminhado
88 ofício informando a decisão do Plenário e o arquivamento do processo. Em votação aprovado
89 por unanimidade a sugestão da Presidente. Encaminhar ofício informando o indeferimento da
90 requisição. **Item 15: PAD COREN TO Nº 067/2018: Solicitação de diluição do prazo de**
91 **parcelamento das anuidades devidas Sra. Maria Nilce Galvão Santos Almeida** – A
92 Presidente realiza leitura do Processo, acerca de solicitação de diluição no prazo de
93 parcelamento das anuidades devidas, por meio da Sra. Maria Nilce Galvão Santos Almeida.
94 Em discussão, a Presidente informa que o Conselho Regional de Enfermagem não está no
95 período de Recuperação Fiscal, liberado pelo COFEN, e sugere que seja indeferida a
96 solicitação da profissional, que seja encaminhado ofício informando a decisão do Plenário e o
97 arquivamento do processo. Em votação aprovado por unanimidade a sugestão da Presidente.
98 Encaminhar ofício informando o indeferimento da requisição. **Item16: PAD COREN TO Nº**
99 **045/2018: Comissão de Ética – Pronto atendimento Anatólio Dias Carneiro** – A Presidente
100 realiza leitura do referido Processo, acerca da solicitação de implantação de Comissão de
101 Ética no Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro 24h UPA, no Município de Araguaína –
102 TO, com os indicados a Presidente, o Enfermeiro Dr. Vauvenarg Sousa, inscrito no COREN
103 TO Nº 274.681 – ENF, Vice-Presidente, a Enfermeira Dra. Marizete Marcos Ferreira, inscrita
104 no COREN TO Nº 346.780 – ENF, Secretária, a Técnica de Enfermagem, Sra. Graciane
105 Curcino de Moraes Sousa, inscrita no COREN TO Nº 1.116.972 – TE e membros, as Técnicas
106 de Enfermagem, Sra. Terezinha Gomes Cavalcante Costa, inscrita no COREN TO Nº 450.417
107 – TE e a Sra. Poliana Rodrigues da Silva, inscrita no COREN TO Nº 1.131.797 – TE. Em
108 discussão, a Presidente informa que, conforme consta nos autos do Processo, os indicados a
109 compor a Comissão de Ética no Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro 24h UPA, no



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

110 Município de Araguaína – TO estão todos aptos e abre votação aos demais membros da
111 Plenária para homologação da mesma. Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminha
112 resposta com Decisão da Homologação da comissão de Ética, e informar que, caso haja
113 interesse por parte da Instituição de Saúde, solicitar capacitação. **Item 17: PAD COREN TO**
114 **Nº 149/2017:** A Presidente realiza leitura do referido Processo, acerca da solicitação de
115 homologação da Comissão de Ética do Hospital Palmas Medical, no Município de Palmas –
116 TO, com os indicados a Presidente, a Enfermeira Dra. Fabrícia Carvalho e Sousa, inscrita no
117 COREN TO Nº 390.133 – ENF, Vice-Presidente, a Enfermeira Dra. Maria Luiza Pereira da
118 Silva Pires, inscrita no COREN TO Nº 227.225 – ENF, Secretário, o Técnico de Enfermagem,
119 Sr. Nilson de Melo Lima, inscrito no COREN TO Nº 777.667 – TE e suplente, o Técnico de
120 Enfermagem, Sra. Evileuza Sousa Cruz, inscrita no COREN TO Nº 753.265 – TE. Em
121 discussão, a Presidente informa que, conforme consta nos autos do Processo, os indicados a
122 compor a Comissão de Ética do Hospital Palmas Medical, participaram da eleição, tendo 41
123 (quarenta e um) voto a favor da Chapa 1 (Única) e 7 (sete) votos nulos, totalizando 48
124 (quarenta e oito) votos, e que os indicados estão todos aptos e abrindo votação aos demais
125 membros da Plenária para homologação da mesma. Em votação, aprovado por unanimidade.
126 Encaminha resposta com Decisão da Homologação da comissão de Ética, e informar que,
127 caso haja interesse por parte da Instituição de Saúde, solicitar capacitação. **Item 18: PAD**
128 **COREN TO Nº 159/2017: FUNAD 2017** – A Presidente realiza leitura do referido Processo,
129 acerca da Prestação de Contas do FUNAD 2017, no qual o Conselho Regional de
130 Enfermagem do Tocantins recebe o Recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
131 no qual fora utilizado para despesas conforme consta, anexo, nos autos do Processo, na
132 relação de pagamentos (AnexoIII), Rendimento de Aplicação Financeira no valor R\$ 427,82
133 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), Saldo recolhido/devolvido ao
134 COFEN no valor de R\$ 45,98 (quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o
135 quantitativo de R\$ 200.427,82 (duzentos mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois
136 centavos). Em discussão, a Plenária opina por aprovar a Prestação de Contas do FUNAD
137 2017. Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar ao COFEN para apreciação e

138 manifestação. **Item 19: MEMORANDO COREN-TO 002/2018/COMISSÃO DE PROCESSOS**
139 **ÉTICOS:** A Presidente realiza leitura do memorando, no qual consta a escala da nova
140 Comissão de Processos Éticos, para ciência e homologação. Em discussão, a Presidente
141 informa acerca do exemplar trabalho exercido pela Coordenação da Comissão de Processos
142 Éticos, tendo em vista que os Processos estavam, praticamente parado e que os prazos não
143 estavam sendo cumprindo, no qual após a Dra. Jéssica Roberta assumir os trabalhos, a mesmo
144 estão sendo mapeados e dando andamento. A Plenária toma ciência. Disponibilizar a escala ao
145 Departamento de Registro e Cadastro. Em votação, aprovado escala do mês de fevereiro por
146 unanimidade. **Item 20: MEMORANDO COREN-TO Nº 042/2018/DIVISÃO**
147 **ADMINISTRATIVA:** A Presidente realiza leitura do memorando, no qual informa quE a
148 Subseção de Gurupi foi notificada contra a inexistência de alvará de funcionamento. Após
149 notificação, o servidor Célio de Carvalho Júnior deu entrada na Prefeitura, seguindo
150 orientações do antigo Chefe do Departamento, Sr. André Luis Coutinho, retirando assim, um
151 alvará provisório de 30 (trinta) dias. No entanto o mesmo não fora retirado junto a Prefeitura,
152 gerando uma multa no valor de R\$109,56 (cento e nove reais e cinqüenta e seis centavos),
153 valor atualizado de R\$ 151,44 (cento e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
154 Em discussão, a Presidente informa que o mesmo fora deliberado para autuar em PAD e
155 encaminhar ao financeiro pra providencias. A Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal,
156 indica abertura de Sindicância para apurar os fatos. A Presidente indica os nomes da
157 Servidora Sra. Gardênia Santos Moreira de Carvalho, Sr. Raimundo Mendes de Oliveira e
158 Dra. Barbara Monique Bezerra Teixeira. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 21:**
159 **MEMORANDO COREN -TO Nº 032/2018:** A Presidente realiza leitura do memorando, acerca
160 da alteração do endereço da Sede do Conselho de Enfermagem Tocantins, no qual,
161 anteriormente era lotada na Quadra 802 – Sul QI 08 LOTE – 09 – AVENIDA TEOTÔNIO
162 SEGURADO, CEP: 77.023-002 – PALMAS – TO, atualmente lotada o endereço: QUADRA
163 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11 – AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CEP: 77.015-
164 200 – PALMAS – TO. A Plenária toma ciência. **Item 22: MEMORANDO COREN-TO Nº**
165 **052/2018/DIVISÃO ADMINISTRATIVA:** A Presidente realiza leitura do referido memorando,



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

166 acerca do feriado do dia 30 de março de 2018, Sexta da Paixão, e como de costume, Quinta -
167 Santa, dia 29, este Conselho faculta. A Presidente trás este memorando a Plenária para
168 deliberação quanto a autorização de facultar o dia 29 de março. Em discussão, a Conselheira
169 Dra. Joicy Princeza questiona acerca dos prazos referente as Licitações, para não interferir no
170 processo. A Conselheira Dra. Joicy informa que após questionar o Sr. Daniel, Presidente da
171 CPL relata que não atrapalhará nenhum prazo. Em votação, aprovado por unanimidade,
172 facultar o dia 29 de Março de 2018. **Item 23: MEMORANDO Nº 04/2018: Conselheiro Dr.**
173 **Jader Machado** – A Presidente realiza leitura do memorando, no qual o Conselheiro Dr.
174 Jader Machado Farias comunica a impossibilidade de comparecimento a Sede do Conselho
175 Regional de Enfermagem do Tocantins, para participar da 300ª Reunião Ordinária de
176 Plenário, conforme motivos descritos no memorando supramencionado. A Plenária toma
177 ciência. **Item 24: INCLUSÃO DE PAUTA: PAD Nº 065/2018: CONGRESSOS,**
178 **CONVENÇÕES, CONFERENCIAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS** – A Presidente
179 inicia com a palavra, informando o ocorrido, no que se refere a ida dos Conselheiros Dr. Jader
180 Machado Faria e Sra. Ivone Borges da Silva, indicados e aprovados em Reunião Ordinária,
181 para participar do CONDEPE – Congresso de Desenvolvimento Profissional em Enfermagem
182 2018, e que após os Conselheiros indicados efetuaram suas inscrições e encaminharam para a
183 Presidência para pagamento, a então, atual Controladora Geral, Sra. Pollianna Barros, opina
184 pelo não pagamento das inscrições, mesmo após deliberação da Plenária, em votação por
185 unanimidade. Em discussão, a Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal informa que ao
186 questionar o Cofen, acerca de qual atitude referente a esta situação deveria ser tomada a
187 mesma foi instruída a aplicar advertência por escrito, acerca do ocorrido, e delibera que seja
188 expedida advertência a Controladora Sra. Pollianna Barros. A Presidente solicita que os
189 Conselheiros indicados a participar do CONDEPE 2018, atualizem os boletos e reenviem para
190 secretária da Presidente, para que seja realizado pagamento. Em votação, aprovado por
191 unanimidade a aplicação da advertência. **Item 25: INCLUSÃO DE PAUTA:**
192 **MEMORANDO COREN TO Nº 33/2018/ Divisão Financeira e Contábil: 1ª**
193 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018** – A Presidente realiza leitura do



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

194 referido memorando. Considerando que a somatória a pagar referente à Combustível e
195 Lubrificantes, Peças e Acessórios para veículos, Estagiários, Imóveis é maior que a Dotação
196 Orçamentária inicial e a de abertura de créditos especiais da rubrica Manutenção e
197 Conservação de Bens Móveis e Instalações, sem alterar o Orçamento, solicita reformulação
198 no Orçamento 2018, para menos, Rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 – Outros Serviços
199 Terceirizados R\$ 70.368,00 (setenta mil trezentos e sessenta e oito reais), para mais, rubrica
200 6.2.2.1.1.33.90.30.001 – Combustíveis e Lubrificantes R\$ 6.000,00 (seis mil reais), rubrica
201 6.2.2.1.1.33.90.30.016 – Peças e Acessórios para Veículos R\$ 37.368,00 (trinta e sete mil
202 trezentos e sessenta e oito reais), rubrica 6.2.2.1.1.33.90.36.001 – Estagiários R\$ 12.000,00
203 (doze mil reais) e Créditos Especiais para rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 – Manutenção e
204 Conservação de Bens Móveis, Imóveis e Instalações R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em
205 discussão a Plenária opina por aprovar a reformulação orçamentária, tendo em vista a
206 necessidade desta alteração para desenvolvimento dos trabalhos do Coren TO. Em votação,
207 aprovado por unanimidade. Encaminhar ao COFEN para homologação. **Item 26:**
208 **INCLUSÃO DE PAUTA: ORGANIZAÇÃO DE CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS**
209 **PELOS SETORES DO COREN TO: Novos indicados** – A Presidente inicia com a palavra,
210 informando acerca da necessidade de remanejar os Conselheiros responsáveis pelos Setores
211 do COREN TO, tendo em vista as mudanças ocorridas no quadro de Conselheiros, bem como
212 licença da Sra. Rosirene Ribeiro. A Presidente informa que, conforme deliberado na 33ª
213 Reunião Ordinária de Diretoria, a Conselheira Sra. Clézia Curcino de Andrade como
214 responsável pela Dívida Ativa, Conselheira Sra. Ivone Borges da Silva como responsável pelo
215 Departamento de Registro e Cadastro, tendo em vista o afastamento temporário da
216 Conselheira Sra. Rosirene Ribeiro, a Conselheira Dra. Samara Cardoso como responsável
217 pelo Departamento de Fiscalização e o Conselheiro Dr. Jader Machado como responsável
218 pelos Processos referentes as Comissões de Ética das Unidades de Saúde. Em votação,
219 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COREN – TO
220 declarou encerrada a reunião, qual, eu Samyra Maria Alves de Araújo – Primeira Secretária,



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

221 lavrei a presente ata, dato e assino juntamente com todos os presentes. Palmas, 16 de
222 Fevereiro de 2018.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO
Presidente

SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Conselheira/Secretária

IVONE BORGES DA SILVA
Conselheira Efetiva

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL
Conselheira/Tesoureira

SAMARA CARDOSO CAVALCANTE
Conselheira Suplente